



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 9ª REGIÃO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

VARA DO TRABALHO DE TELÊMACO BORBA
ATORD 0000392-07.2011.5.09.0671
AUTOR: FABIANA NAVAS ALVES
RÉU: BULLS CONSTRUTORA LTDA E OUTROS (4)

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, no endereço: QUINHÃO N 20, FAZENDA IMBAÚ, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, TELÊMACO BORBA/PR, onde compareci, em cumprimento ao mandado Id 3564cde, passado em favor de FABIANA NAVAS ALVES, em face de OSVALDO ANTONIO PINTO TAVARES, para pagamento da importância de R\$ 632.976,28, atualizados até 21/02/2025, não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

Parte ideal (50%) do imóvel matrícula nº 26.738 do CRI de Telêmaco Borba.

Não há nenhuma construção no imóvel.

Total da avaliação: R\$ *8.000.000,00 (oito milhões de reais).*

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente auto, que assino.

Guido Albino
GUIDO BAPTISTA DA SILVA ALBINO
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL



